



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 952/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022
CONCORRÊNCIA Nº.006/2022
SRP Nº 13/2022

CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS de publicidade e comunicação social que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA** e a empresa **R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 24.967.369/0001-36**, para os fins que se especificam.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 13.133.909/0001-60** com sede na Av. Congresso Eucarístico Internacional, 408 – Santa Cruz – Carpina – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** representado neste ato pela Sra. **JACILENE LOURDES DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, residente na Av. Rosita Freire, 622 – Cajá - Carpina - PE, portador da Carteira de Identidade nº 5.795.606 expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.765.474-01, e do outro lado a empresa : **R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 24.967.369/0001-36**, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, 4775 – sala 1301, EDF EMP THOMAS EDISON - CEP: 50. 070-425 - ILHA DO LEITE – RECIFE – PE, telefone: (81) 2011-1007, E-mail **R7@R7COMUNICACAO.COM.BR**, doravante neste instrumento denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por pelo seu titular o Sr. **LEONARDO TAVARES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Nacionalidade Brasileira, solteiro, Técnico em contabilidade, residente e domiciliado(a) Av. engenheiro Domingos Ferreira, nº 801, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-040, Carteira de Identidade Profissional nº 81643084 Órgão de Emissão MT-PE, CPF nº 081.650.354-01, resolvem, com fundamento na Lei 8.666/93, na Lei 12.232/2010, da Lei 4.680/65, no Decreto 57.690/66 com as alterações do Decreto 4.563/2002, nas Normas Padrão da Atividade Publicitária e na Lei Complementar 123/06, celebrar o presente contrato de serviços integrados de publicidade e propaganda, tudo de acordo com o **Processo Licitatório Nº. 038/2022, na modalidade Concorrência Nº. 006/2022**, o que fazem nos termos das cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alteração da Cláusula Quarta – **DO PRAZO DO CONTRATO**, referente ao Contrato Original, datado em 30 de setembro de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO



O prazo do presente Termo Aditivo ao contrato é a prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 28 (vinte e oito) de setembro 2023, e término em 26 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado em iguais e sucessivos períodos, conforme determina a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original nº 952/2022 não mencionadas neste Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Carpina - PE, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

CARPINA, 28 de SETEMBRO de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA

CNPJ 13.133.909/0001-60

Sra. JACILENE LOURDES DA SILVA

CONTRATANTE:

R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 24.967.369/0001-36

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº. _____

Nome: _____

CPF nº. _____